

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 126/2001

**Autoriza construção de Obra Civil e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Construir um Ginásio Poliesportivo (*Ginásio Coberto*) com valores de custo estimado em R\$ 109.942,35 (Cento o nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Os valores de custo contido no art. 1º foram analisados e aprovados pela equipe técnica de engenharia do Governo Federal.

Art. 3º - A obra constante no art. 1º será construída na área vaga existente compreendida entre as Ruas Raimundo Madalena, José Ferreira do Carmo e Avenida Juca Maria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam– se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 30 de Janeiro de 2001

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito Municipal